



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO

*Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Supervisão-Geral do Sistema de Juizados Especiais, e a Faculdade Dom Bosco, com o objetivo de estabelecer cooperação interinstitucional visando a instalação de um Núcleo de Prática Jurídica, denominado Serviço de Assistência Jurídica Faculdade Dom Bosco no Fórum Descentralizado de Santa Felicidade.*

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete s/nº – Centro Cívico – Curitiba (PR), doravante denominado Tribunal, neste ato representado pelo Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais, Des<sup>º</sup>. Lidia Maejima, e pela Juíza de Direito Diretora do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Dra. Adriana Lourdes Simette; e a Dom Bosco Ensino Superior Ltda (Faculdade Dom Bosco), CNPJ nº 02.797.469/0001-29, com sede na rua Paulo Martins, 298, Mercês, Curitiba/PR neste ato representado pela Dra. Claudia Regina de Brito, Cédula de Identidade nº 1612697-7-SSP/PR, CPF nº 740.208.549-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, resolvem celebrar o presente **Termo de Convênio** de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, no que couber, bem como na Resolução nº 06/2011 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Convênio a conjugação de esforços entre os partícipes no sentido da implantação e manutenção de um *Núcleo de Prática Jurídica*, denominado *Serviço de Assistência Jurídica Faculdade Dom Bosco no Fórum Descentralizado de Santa Felicidade*, visando prestar assistência jurídica aos jurisdicionados em matéria cível até os limites da Lei 9.099/1995 e Família, nos termos do Plano de Trabalho constante no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I – Compete à Supervisão-Geral do Sistema de Juizados Especiais, por meio da Direção do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:**

- a) Disponibilizar espaço físico, sem exclusividade, na sede do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade para a prestação do "Serviço de Assistência Jurídica Faculdade Dom Bosco";
- b) Divulgar e orientar o jurisdicionado acerca da existência do "Serviço de Assistência Jurídica Faculdade Dom Bosco"; e possibilidade de atendimento prevista neste convênio.

**II . Compete ao Dom Bosco Ensino Superior Ltda (Faculdade Dom Bosco) :**

- a) Executar com recursos próprios o objeto do convênio, no que tange aos recursos humanos utilizados para realização do objeto deste Convênio, bem como assumir todas as responsabilidades na esfera civil, trabalhista, previdenciária e fiscal;
- b) Utilizar o espaço, sem exclusividade, apenas para atendimento do objeto do presente Convênio;
- c) Indenizar quaisquer modificações ou danos causados ao imóvel durante o período de ocupação;
- d) Registrar e disponibilizar ao conveniente os dados e informações atinentes aos atendimentos realizados concernentes ao objeto deste convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelas partes;



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- e) Devolver o espaço nas condições em que o recebeu quando finalizado o convênio;
- f) Executar atividades necessárias ao bom uso, conservação, limpeza e higiene do espaço concedido;
- g) Manter o atendimento do "Serviço de Assistência Jurídica Faculdade Dom Bosco" em horário compatível com aquele estabelecido pelo Fórum Descentralizado de Santa Felicidade do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: ÔNUS

O presente convênio não acarretará em ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

A publicação do presente convênio será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Diário da Justiça Eletrônico, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das colheitas de todas as assinaturas dos partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente convênio é passível de rescisão a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia e escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: ÔNUS E VÍNCULO

O presente convênio não importará em ônus financeiro, bem como responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para o Tribunal de Justiça do Estado Paraná,



ESTADO DO PARANÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

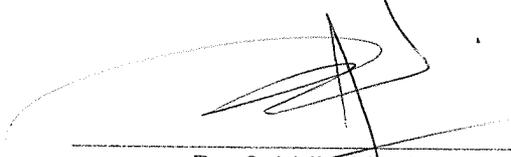
em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente na execução do presente ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

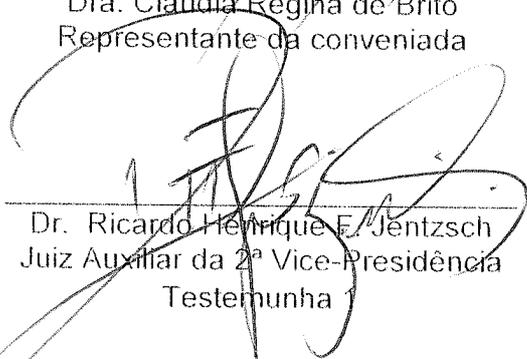
E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02) testemunhas.

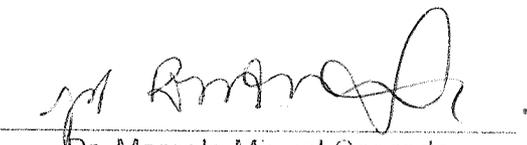
Curitiba, Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, 02 de abr: 1 de 2018.

  
Des<sup>a</sup> Lidia Maejima  
2<sup>o</sup> Vice-Presidente do Tribunal de  
Justiça do Estado do Paraná

  
Dra. Adriana Lourdes Simette  
Diretora do Fórum Descentralizado de  
Santa Felicidade

  
Dra. Claudia Regina de Brito  
Representante da conveniada

  
Dr. Ricardo Henrique E. Jentsch  
Juiz Auxiliar da 2<sup>a</sup> Vice-Presidência  
Testemunha

  
Dr. Marcelo Miguel Conrado  
Professor da Faculdade Dom Bosco  
Testemunha 2



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

PLANO BÁSICO DE TRABALHO

<b>Nome/Tema da proposta:</b>
- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA À COMUNIDADE – FACULDADE DOM BOSCO e FÓRUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE
<b>Objeto:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento inicial com orientação jurídica à comunidade usuária do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, pelos alunos e estagiários da Faculdade Dom Bosco, supervisionado por um professor, nas ações de competência do Juizado Especial Cível e Vara de Família;</li><li>- Auxílio no ajuizamento das ações, cujo valor da causa não ultrapasse o teto máximo do Juizado Especial Cível, que dispensa a presença de advogado (até 20 salários-mínimos), quando a parte ficará responsável pelo acompanhamento da ação;</li><li>- Ajuizamento e acompanhamento dos conflitos, cujo valor da causa seja superior aos 20 salários-mínimos, por meio de professor advogado, desde que preenchidos os requisitos do interesse acadêmico pelo professor-orientador e pelo Coordenador do Projeto, e análise sócioeconômica pelo Serviço de Assistência Social da Faculdade Dom Bosco;</li><li>- Ajuizamento das ações de competência da Vara de Família do Fórum Regional de Santa Felicidade;</li><li>- Acompanhamento das audiências cíveis e de família, em que o Núcleo de Prática Jurídica patrocinar a causa cuja competência seja afeta ao Fórum Descentralizado de Santa Felicidade.</li></ul>
<b>Objetivos a serem atingidos:</b>



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O atendimento ao usuário pelo acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Dom Bosco deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**Finalidade:**

Em contrapartida será oferecida orientação técnico-jurídica aos usuários do Fórum (população), como a elaboração de peças iniciais de reclusat6ria e demais peças processuais necess6rias; acompanhamento em a66es em que seja necess6ria a presen6a de um advogado, at6 a Inst6ncia Final das demandas iniciadas em sede dos Juizados Especiais C6veis ou Vara de Fam6lia do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade.

**Abrang6ncia:**

Presta66o de Servi6o de Assist6ncia Jur6dica gratuita 6 comunidade dos bairros atendidos pelo Fórum Descentralizado de Santa Felicidade, pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Direito da Faculdade Dom Bosco. Al6m dos alunos regularmente matriculados na disciplina de Servi6o de Assist6ncia Jur6dica (I a III), a quem a pr6tica 6 obrigat6ria, poder6o integrar o Projeto alunos previamente selecionados pela Coordena66o do NPJ. Esta atividade n6o libera os acad6micos volunt6rios das disciplinas pr6ticas previstas no curr6culo da Faculdade, podendo apenas serem validadas como Atividades Complementares, no grupo pr6prio em conson6ncia com a normativa interna da Faculdade Dom Bosco.

**Previs6o de Vig6ncia:**

60 (sessenta) meses a contar da publica66o, pass6vel de rescis6o a qualquer tempo, por m6tuo acordo ou unilateralmente, mediante notifica66o pr6via e escrita com anteced6ncia m6nima 30 (trinta) dias.